ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Planta Original do Plano Diretor da cidade de Agudo nas quadras E15, B15 e B16.

A presente alteração é proposta principalmente em função da preservação do Parque da Comunidade Evangélica de Agudo, eis que a Rua Emílio Treptow, uma vez aberta, a partir da Rua Augusto Pötter em direção à Avenida Santo Angelo (Arroio Hermes) irá cortar a área do Parque da Comunidade Evangélica. O mesmo acontece com a Rua Augusto Pötter, no trecho não aberto, da esquina com a Rua Emílio Treptow sentido sudoeste, também irá cortar as terras do Parque da Comunidade.

No Parque da Comunidade Evangélica são desenvolvidas inúmeras atividades comunitárias de lazer, esportivas, religiosas e culturais, sendo de vital importância a conservação de sua área física para continuação dessas atividades. Ademais, possui em seu interior área verde preservada com espécies nativas de grande e pequeno porte.

Com o objetivo de preservar esse patrimônio, estamos propondo a extinção das ruas nos referidos trechos constantes no Projeto de Lei.

A Rua Emílio Treptow no trecho compreendido entre a Avenida Tiradentes e Rua Augusto Pötter é estreitada para 14 (quatorze) metros de leito, visto que a rua passa a ser de importância secundária ao escoamento de veículos dada a extinção de trechos da Rua Augusto Pötter e Emílio Treptow.

As áreas originadas pelo estreitamento, extinção de trechos de ruas e quadras serão incluídas na quadra remanescente formando o quarteirão E15.

Certos de contarmos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, enviamos as mais respeitosas saudações.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
PROTOCOLO
Nº 153
06 05 99 (17h00)

PROJETO DE LEI

P.L. 22/99-E
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
28/06/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A PLANTA ORIGINAL DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a Planta Original do Plano Diretor do Município de Agudo, sendo as modificações as constantes desta Lei.

Art. 2º- Fica extinta, entre a Avenida Santo Angelo e a Rua Augusto Pötter, a **Rua Emílio Treptow.**

Art. 3º- Fica extinta, entre a Rua Germano Hentschke e a Rua Emílio Treptow, a **Rua Augusto Pötter.**

Art. 4º- Fica estreitada a Rua Emílio Treptow, entre a Avenida Tiradentes e a Rua Augusto Pötter, de 24 (vinte e quatro) para 14 (quatorze) metros, sendo 2,50 (dois vírgula cinquenta) metros de passeio de cada lado e 9 (nove) metros de pista.

Parágrafo único – O estreitamento de rua que trata o *caput* deste artigo, será de 10 (dez) metros junto a Quadra E15, permanecendo o alinhamento original da Planta do Plano Diretor junto a Quadra E16.

Art. 5º- Ficam extintas da Planta Original do Plano Diretor as Quadras B15 e B16.

Art. 6º- Ficam incluídas na Quadra E15, as seguintes áreas:
I –as áreas de extinção das Quadras B15 e B16;
II – as áreas originadas pelo estreitamento e extinção da Rua Emílio Treptow;
III – a área de extinção da Rua Augusto Pötter.

Art. 7º- A planta em anexo passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 8º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições me contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração